LEI Nº 2.698 DE 31 DE AGOSTO DE 2000

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE TERRENO AO ESTADO DE GOIÁS, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM ANÁPOLIS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área pública de terreno ao Estado de Goiás, para finalidade específica de construção da sede própria do Corpo de Bombeiro Militar em Anápolis, conforme as seguintes características do terreno:

- Área total: 8.511,00m2;
- Localização: Jardim das Américas 1ª Etapa;
- Metragens e confrontações: 51,15m + 02 (dois) chanfros de 7,07 de largura na frente e nos fundos, por 130,00m de extensão do lado direito e esquerdo; confrontando na frente com a Av. Uruguai, nos fundos com a Av. Xavantina, à direita com a Av. Santos Dumont e à esquerda a Av. 'B'.

Parágrafo único – O Estado de Goiás terá prazo de 03 (três) anos para finalizar a edificação da obra específica, contados da data de assinatura da escritura de doação, sob pena de reversão da propriedade do imóvel ao domínio do doador, caso não seja cumprido o acima estipulado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de agosto de 2000.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Hélio Machado da Silveira
CHEFE DE GABINETE

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO